



ATA Nº 27

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins começou por agradecer, em seu nome pessoal e em nome do deputados do Partido Socialista, a forma como, recentemente, foram recebidos pela Senhora Presidente, referindo que, apesar de ter sido uma reunião de apresentação de cumprimentos, ficava sublinhado o compromisso de ambas as partes no sentido de trabalharem a favor do desenvolvimento da Praia da Vitória, sendo esse o principio que



os une, sem prejuízo das diferenças existentes e que fazem parte da atividade política; continuando no uso da palavra, e referindo-se às fortes chuvadas ocorridas no dia anterior, perguntou se existia alguma ocorrência que tivesse precisado de resposta do Serviço de Proteção Civil Municipal. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que tinha sido um dia de muita chuva, mas que não tinham verificado nenhuma situação de maior preocupação, e que, apesar de ter chovido muito, a chuva não caiu com muita intensidade e que a mesma se foi diluindo, e distribuindo, ao longo do dia, o que acabou por ser vantajoso; continuou dizendo que as referências que tiveram não foram sinalizações que tivessem chegado à Proteção Civil Municipal, mas sim situações relativas a habitações sociais, referindo que o parque habitacional sofria de um elevado estado de degradação, situação essa que era preocupante há já uns bons anos, e que tudo têm diligenciado para tentar obter financiamento por forma a poderem iniciar as intervenções nesses imóveis; continuou dizendo que também tinha algumas preocupações com os pavilhões e outras estruturas municipais, bem como com as que não são municipais, mas que estão a ser utilizadas pelo Município, sendo esses os reportes que algumas famílias fizeram chegar ao Executivo, com alguns vídeos e mensagens referentes a infiltrações que se estavam a agravar; continuou dizendo que o Executivo já tinha tudo isto registado e que já tinha diligenciado no sentido de ter todas estas estruturas devidamente candidatas, mas que era necessário, na sequência da reunião que tiveram com a Secretaria do Estado e com o IHRU, perceber como iria ser a condução dos trabalhos, sendo que o Executivo se propôs a diligenciar tudo o que fosse necessário, com o máximo de urgência e mediante as indicações que possam vir do IHRU, pelo que continuariam a aguardar, acreditando que, no início de janeiro, teriam algumas indicações, referindo que era uma preocupação e um compromisso do Executivo, atuar ao nível da habitação social durante os próximos anos; continuou dizendo que o Executivo não pretende que o património habitacional se continue a agravar, mas tratavam-se de investimentos muito grandes, e que, se não fossem comparticipados, seria complicado, para o Município, começar a intervir; continuou dizendo que fizeram o levantamento de todas as habitações disponíveis para poderem fazer algumas alterações de agregados, nomeadamente as situações que parecem ser urgentes e muito preocupantes, as quais estavam a ser trabalhadas para poderem vir a reunião de câmara, e concluiu dizendo que todas as situações estavam sinalizadas, mas que se houvesse, da parte da Oposição, indicação de alguém que não tivesse feito esse reporte ao serviço da ação social, então seria importante que o fizessem chegar, por forma a tentar minimizar o problema, mas que, neste momento, quaisquer obras estruturais seriam difíceis para o Executivo. -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que pretendia dar, formalmente, parabéns ao Vereador Manuel Pires e à sua família, pelo nascimento do seu filho, considerando o sacrifício que representa o tempo de família abdicado em prol da causa pública, referindo a importância de passar essa mensagem publicamente porque, sendo uma honra, e um privilégio poder servir o outro, também era importante que as pessoas soubessem que, associado a esse privilégio, havia um preço a pagar,



porque os filhos, maridos e esposas, ficavam com o seu tempo, quase sempre condicionado, pelo que reforçava os parabéns ao Vereador Manuel Pires, à sua esposa e a toda a família.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/27) DESPACHO – DELEGAÇÃO DA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA, E DOCUMENTAÇÃO DE MERO EXPEDIENTE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:-----

----- Proposta nº 20669, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, a jurista, Maria da Conceição Leal Lima, a assinatura de correspondência, e documentação de mero expediente, relacionada com todos os procedimentos inerentes às competências da referida Divisão, em que a decisão, proferida por despacho, já está tomada. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (02/27) DESPACHO – DELEGAÇÃO DA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA, E DOCUMENTAÇÃO DE MERO EXPEDIENTE – DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- Proposta nº 20673, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, a arquiteta, Vanda Laurémia Oliveira de Meneses Aguiar, a assinatura de correspondência, e documentação de mero expediente, relacionada com todos os procedimentos inerentes às competências da referida divisão, em que a decisão, proferida por despacho, já está tomada. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025.” -----



----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(03/27) DESPACHO – DELEGAÇÃO DA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA, E DOCUMENTAÇÃO DE MERO EXPEDIENTE – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:**-----

----- Proposta nº 20678, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, o técnico superior Carlos Filipe Leal Rocha, a assinatura de correspondência, e documentação de mero expediente, relacionada com todos os procedimentos inerentes às competências da referida divisão, em que a decisão, proferida por despacho, já está tomada. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025.”-----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(04/27) DESPACHO – DELEGAÇÃO DA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA, E DOCUMENTAÇÃO DE MERO EXPEDIENTE – DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E RELAÇÕES EXTERNAS:**---

----- Proposta nº 20682, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas, o técnico superior, Rui Emanuel Branco Messias, a assinatura de correspondência, e documentação de mero expediente, relacionada com todos os procedimentos inerentes às competências da referida divisão, em que a decisão, proferida por despacho, já está tomada. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025.”-----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(05/27) DESPACHO – DELEGAÇÃO DA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA, E DOCUMENTAÇÃO DE MERO EXPEDIENTE – DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA:**-----

----- Proposta nº 20684, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015,



de 7 de janeiro, delegeo na chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística, o engenheiro civil, Vasco Manuel Soares da Rocha, a assinatura de correspondência, e documentação de mero expediente, relacionada com todos os procedimentos inerentes às competências da referida Divisão, em que a decisão, proferida por despacho, já está tomada. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (06/27) DESPACHO – DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS: -----

----- Proposta nº 20688, datada de 16 de dezembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Pelo presente despacho designo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i), do artigo 53º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Praia da Vitória como responsável pelo serviço de execuções fiscais a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Maria da Conceição Leal de Lima, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. ---

----- Para exercer as funções de escritã designo a Assistente Técnica Genoveva da Costa Toste Martins. -----

----- O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de outubro de 2025” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (07/27) DESPACHO – DESIGNAÇÃO DA ADJUNTA DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -----

----- Proposta nº 20621, datada de 15 de dezembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em consideração o vasto conjunto de competências próprias e as demais que por lei podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário e imprescindível assegurar a organização técnica e administrativa inerente às correspondentes decisões, permitindo-se um maior controlo de execução e uma maior disponibilidade dos eleitos para o acompanhamento pormenorizado, em todas as vertentes, dos pelouros que a cada um cabem. -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, com a seguinte composição: um chefe do gabinete e um adjunto, ou um secretário. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do mesmo diploma, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, e o exercício de funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal. -----



----- Em face do exposto, designo para exercer as funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, Ana Luísa de Lima Félix Nogueira. -----

----- A remuneração a auferir pela ora designada é a prevista no n.º 2 do artigo 43.º da citada Lei, correspondendo a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta câmara municipal. -----

----- Em conformidade com o n.º 5 do citado artigo 43.º da mesma Lei, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime e exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro), pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do citado diploma. -----

----- O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2026, independentemente da sua publicação no Diário da República, a qual é obrigatória nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. -----

----- Para efeitos do disposto na alínea a) do citado artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular da designada.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e desejou votos de sucesso à futura adjunta do gabinete do apoio à presidência e reiterava que os contactos pessoais dos Vereadores da Oposição podiam ser fornecidos à Senhora Adjunta para, quando necessário, facilitar a comunicação através dos contactos pessoais, ou e-mail, fazendo votos para que tudo corresse bem, numa função extremamente importante, e que estavam ao dispor para ajudar no que fosse necessário. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(08/27) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ESPECIALIZADO – COMANDO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 20558, datada de 12 de dezembro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio do Comando dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, para continuidade do Projeto de Acompanhamento Psicológico dos seus operacionais durante o ano de 2026; -----

----- Considerando que [REDACTED], psicóloga que prestava serviços de acompanhamento psicológico ao Corpo de Bombeiros desta Corporação, saiu em mobilidade para outro Município, ficando impossibilitada de dar continuidade ao projeto em 2026; -----

----- Considerando que o acompanhamento psicológico especializado constitui uma intervenção essencial para a promoção do bem-estar mental, a otimização do desempenho operacional e o fortalecimento da resiliência individual e coletiva dos profissionais e voluntários que exercem funções de elevada responsabilidade e exigência emocional; -----



----- Considerando que a função de Bombeiro envolve situações de elevado risco, stress operacional e exposição a eventos traumáticos, exigindo apoio psicológico contínuo e especializado para a prevenção de burnout, transtornos de stress pós-traumático e outros problemas de saúde mental; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece a importância vital do serviço prestado pelos Bombeiros Voluntários à comunidade local e que se compromete em apoiar o bem-estar integral dos seus operacionais; -----

----- Considerando que o acompanhamento psicológico previamente prestado pela Dra. Dora Roldão produziu resultados muito positivos, sendo indispensável assegurar a sua continuidade com a mesma qualidade técnica e dedicação; -----

----- Considerando que existe uma proposta de prestação de serviços de psicologia clínica e intervenção organizacional da empresa "Encontrar"Te – Psicologia e Desenvolvimento Humano", com a direção técnica do [REDACTED] (CP 5195), que cumpre integralmente as necessidades específicas da Corporação; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória pretende apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e de promoção da saúde e do bem-estar que se revelem de interesse para o Município; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; e -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, assim como o RCBE válido, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio em espécie, assumindo o valor de 20.640,00€ (vinte mil seiscentos e quarenta euros), correspondendo à prestação de serviços de acompanhamento psicológico especializado durante o ano de 2026, a liquidar à empresa "Encontrar"Te – Psicologia e Desenvolvimento Humano", mediante celebração de contrato-programa, com o Comando dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, cuja minuta é parte integrante desta proposta."-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e destacou o trabalho, ora findo, da técnica superior Psicóloga [REDACTED], o qual, segundo informação que tinham dos próprios Bombeiros, constituía uma grande mais-valia e que foi uma parceria que fez todo o sentido, inclusivamente, tendo em conta o que, infelizmente, havia sucedido há pouco tempo, relativamente a uma situação fatal e muito complicada, que afetou, e ainda afetava, a corporação, acreditando que este tipo de ações, que o Executivo levou a cabo, podiam ajudar a fazer um diagnóstico de raiz e a sinalizar, em tempo útil, as situações que precisam de acompanhamento mais especializado, sendo bastante importante que existisse essa continuidade; referiu ainda que pretendia perceber o que mudava com este contrato, e que, pelo valor contratualizado, lhe parecia que estariam a falar de um psicólogo que trabalharia a tempo inteiro para os bombeiros, pelo que



gostaria de perceber se seria nos mesmos termos em que se encontrava [REDACTED], ou noutros. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que não seria um trabalho a tempo inteiro, até porque a [REDACTED] também não o fazia a tempo inteiro, mas que seria nos mesmo moldes, e com a mesma carga horária, tendo isto sido devidamente articulado com a [REDACTED], quando a mesma lhes apresentou a sua situação familiar, sendo importante ficar registado que o Executivo não tinha vontade de autorizar esta mobilidade, porque, avaliando o trabalho técnico desta técnica superior, foi uma grande perda para o quadro de pessoal do Município, mas a situação familiar da mesma, justificava, efetivamente, que o Executivo tivesse a sensibilidade para autorizar esta mobilidade, como aconteceu; continuou dizendo que a própria técnica, perante tudo o que trabalhou com os Bombeiros, teve a hombridade de referir que era necessário dar continuidade a esse trabalho, relativamente a algumas situações já existentes, e também para que todos os elementos que vão reforçando esta corporação, pudessem ter um acompanhamento diferenciado e, portanto, era importante que ele pudesse ser continuado, com um trabalho muito especializado, relativamente ao qual o Executivo, não tinha, internamente, capacidade de resposta, sendo que, após a devida auscultação, esta empresa foi a que se apresentou melhor preparada para um trabalho desta natureza, e que foi da concordância da própria técnica superior [REDACTED] que, nos próximos meses e até à aprovação do contrato, fizesse um acompanhamento a esta empresa, para poder efetuar a passagem de todos os casos, mais referindo que esta equipa iria assumir exatamente aquilo que a [REDACTED] assumia e com a mesma carga horária, e concluiu dizendo que era muito importante estar ao lado desta corporação, que esta contratualização nunca tinha acontecido no Município, que se tratava de um trabalho muito específico, que só podia ser executado por quem tivesse preparação e que, internamente, não tinham essa capacidade de resposta, pelo que entenderam, com a concordância da própria corporação, que esta empresa era aquela que poderia dar a melhor resposta neste momento, constituindo um trabalho de continuidade.-----

----- O Vereador Marco retomou a palavra e disse que, por uma questão de princípio e mesmo nas situações de apoio com as quais tendencialmente concordavam, achavam por bem que se fizesse o respetivo escrutínio, concluindo que iriam votar favoravelmente, sendo também importante perceberem que, a nível interno, não havia recursos humanos com a capacidade técnica para esse efeito. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, internamente, existia quem tivesse essa formação, mas que não estava preparada para esta especificidade, porque existia uma vertente da psicologia clínica que só a [REDACTED] dispunha. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e deu os parabéns a quem tinha este processo a nível da mobilidade, porque, embora percebesse que, na perspetiva exclusiva do interesse meramente camarário, não haveria esse interesse, também entendia que, na avaliação das situações e da gestão dos recursos humanos, era preciso ter a sensibilidade social para perceber o contexto familiar e pessoal, e que, pelos anos de casa que a [REDACTED] teve, e pelo trabalho feito, lhe parecia de elementar justiça, pelo que dava os parabéns pela gestão desse processo. -----



----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que reiterava os considerandos efetuados, no sentido de aceitação da proposta, e da resposta meritória que a Câmara Municipal estava a dar a uma entidade que muito dá ao concelho, mas queria deixar uma nota relacionada com a minuta de contrato-programa, no sentido de salvaguardar o que lhe estava subjacente, ou seja, conter mais alguns detalhes no sentido especificado na proposta, como, por exemplo, a questão das 10 horas semanais, que talvez fosse importante constar da minuta, acrescentando ainda uma cláusula de fiscalização, e que, sem prejuízo do acompanhamento deste processo que será feito pela [REDACTED], e não tenho a menor dúvida quanto à capacidade de resposta da empresa a contratar, seria importante que, internamente, houvesse alguém para apoiar a Câmara no sentido de perceber se, de facto, a sua execução vai de encontro ao preconizado, porque, sendo uma entidade externa, era sempre bom garantir mecanismos de fiscalização, para se defenderem todos, e para defenderem o propósito, que é de muita profundidade. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (09/27) PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS DANÇAS E BAILINHOS DE CARNAVAL: -----

----- Proposta nº 21026, datada de 23 de dezembro em curso, do Vereador em regime de substituição, John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Auditório do Ramo Grande é uma sala de espetáculos que abre as suas portas no Carnaval dando resposta a todo o público, requerendo-se apenas a exigência da compra do bilhete de ingresso, liberalizando, assim, as suas entradas, o que não acontece com a maioria dos salões que recebem danças e bailinhos, uma vez que os espetadores têm de ser sócios, o que limita o público que pretende assistir ao Carnaval;

----- Considerando que as entradas não são gratuitas, e que importa, por isso, defender o interesse do público que escolhe o Auditório do Ramo Grande para assistir aos espetáculos de Carnaval, é de todo pertinente garantir um número considerável de atuações; -----

----- Nesse sentido e no intuito de manter o Auditório do Ramo Grande como referência de atuação, pretende-se alterar o artigo 3º do Regulamento, exigindo-se, unicamente, para que usufruam do apoio, a obrigatoriedade de atuar no Auditório do Ramo Grande. -----

----- Assim e considerando que a competência para a aprovar os regulamentos municipais com eficácia externa e as respetivas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea g), e 33º nº 1, alínea k), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E considerando que, nos termos do disposto no artigo 98º, nº 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA) o procedimento administrativo para alteração do regulamento administrativo deve começar pela publicitação, no sítio institucional da



entidade pública, na internet, do início do procedimento e participação procedimental, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto e a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos. -----

-----Propõe-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea k), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 98º, nº 1 do CPA, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere:-----

-----a) Aprovar o início do procedimento administrativo e participação procedimental destinado a alterar o Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval, publicado no Diário da República nº 23, 2ª série, de 03-02-2025;

-----b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal, no procedimento, devendo a constituição como interessados e a apresentação de contributos ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada (ou sede), número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico) a enviar por correio eletrónico para geral@cmpv.pt., ou entregues em mão ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, nº 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que estavam a falar de um assunto que, em sede de Assembleia Municipal, causava sempre alguma discussão acesa, percebendo que assim fosse porque o Carnaval era um assunto que mexia com as raízes, e tradição, dos terceirenses; continuou dizendo que, neste momento, não estavam a votar a alteração do regulamento, mas sim o início do procedimento administrativo para alteração do artigo 3º, no sentido de exigir que as danças e bailinhos tenham de atuar, apenas, no Auditório do Ramo Grande, para poderem receber o apoio; mais disse que, anteriormente, existia a exigência de atuar em 50% dos salões do concelho da Praia da Vitória, a par da obrigatoriedade de atuar no Auditório do Ramo Grande, mas que, com esta alteração, mantinha-se, apenas, a obrigatoriedade de atuar no referido Auditório, acrescentando que, neste tipo de matéria, existiam muitas opiniões e nunca havia unanimidade, mas que, o que mais importava, era a liberdade de decisão de cada bailinho; continuou dizendo que percebiam, e eram sensíveis, ao facto da sala nobre do Ramo Grande constituir um contexto específico e que existiam custos associados à sua utilização, com também era legítimo existir quem entendesse que nenhuma obrigatoriedade fosse exigida, pelo que todos os pontos de vista eram respeitáveis, e que, o que importava, era que as decisões fossem tomadas após ouvir as partes interessadas, sendo que, no caso concreto, a alteração seria no sentido de dar mais liberdade às danças e bailinhos, pelo que iriam votar favoravelmente a proposta apresentada. -----



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, antes da alteração ao regulamento transitar para a Assembleia Municipal, para ser aprovado e o regulamento entrar em vigor, para se poder fazer a atribuição dos apoios às danças e bailinhos, um dos primeiros constrangimentos com que o Executivo se deparou, era a percentagem do número de salões que se encontrava no regulamento e que podia colocar em causa o seu cumprimento, se, por exemplo, alguns salões se encontrassem fechados, o que obrigava o Município a fazer o levantamento de todos os salões que tinham direções, e que estavam em funcionamento durante o Carnaval, para só considerar estes, sendo sabido que existiram carnavais em que, apenas na sua véspera, se decidiam abrir os salões e, portanto, isto gerava constrangimentos; a Senhora Presidente continuou dizendo que a decisão de manter a exigência dos 50%, foi sempre na tentativa de defender o concelho, para que as danças circulassem no mesmo e não viessem apenas ao Auditório, mas, no último ano, verificaram que as direções das várias sociedades implementaram dinâmicas diferentes para os respetivos salões, sendo que o Município não pretendia competir, nem conflitar, com as mesmas, pelo que, para não constituírem uma barreira e puderem garantir atuações no auditório do Ramo Grande, entenderam que esta era a situação mais correta; acrescentou que, desde o momento em que chegaram, uma das preocupações que tiveram com a alteração deste regulamento, era aumentar o prazo para apresentação das candidaturas e que, na alteração atual, a intenção é apenas deixar cair a exigência dos 50% dos salões e passar apenas para uma atuação no Auditório do Ramo Grande, cabendo, depois, a cada grupo, decidir, livremente e sem qualquer tipo de imposição, onde pretende atuar, e à hora que o pretende fazer, não deixando de compensar aqueles que tiverem interesse em atuar no Auditório do Ramo Grande.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

Ass: _____

Ass: _____